

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº 37/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a realização das sessões presenciais de licitações de obras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da epidemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tanque do Piauí, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO os danos incalculáveis causados pela Pandemia no setor econômico, especialmente no tocante ao crescimento do desemprego;

CONSIDERANDO que a construção civil é o setor que mais movimentava a economia em razão da quantidade de mão de obra empregada, de forma direta ou indireta, bem como considerada serviço essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os Convênios firmados pelo Município com entes jurídicos para a realização de obras possuem prazos a serem cumpridos, sob pena de serem perdidos os recursos;

CONSIDERANDO a necessidade que o Município possui de executar obras de infraestrutura, as quais trazem benefícios para toda a população;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no sentido de autorizar a realização de sessões de licitações de obras presencialmente;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19 durante as sessões presenciais de licitação.

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre a realização das sessões presenciais de licitações de obras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da epidemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tanque do Piauí.

Art. 2º As sessões presenciais as quais se referem o art. 1º ocorrerão no pátio da escola municipal Manoel Francisco Lustosa na sede do Municipal, espaço amplo que viabiliza o distanciamento social entre os servidores e os licitantes.

Art. 3º Serão fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à prevenção do contágio do Novo Coronavírus, com o intuito de garantir a integridade dos servidores públicos municipais responsáveis pela realização da licitação.

Art. 4º Aos participantes da licitação será garantido espaço amplo, permitindo o distanciamento social.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas aos licitantes máscaras de proteção facial, e frascos de álcool gel 70%, os quais estarão no local em lugar visível e de fácil acesso, para garantir a assepsia de todos os presentes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, 22 de junho de 2020.

Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública na realização de cálculos trabalhistas. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa EVANO & EVANO CONTADORES ASSOCIADOS (CNPJ: 13.139.031/0001-70). Fundamentação legal: nos termos do art. 25, Inciso II C/C art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93. Tanque do Piauí (PI), 22 de junho de 2020. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº 002/2020. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública na realização de cálculos trabalhistas. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: EVANO & EVANO CONTADORES ASSOCIADOS (CNPJ: 13.139.031/0001-70). VALOR ESTIMADO: 1.100,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 22/06/2020. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: nos termos do art. 25, inciso II C/C art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Tanque do Piauí (PI), 22 de junho de 2020.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	426/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0002904/2020
Vigência:	24/06/2020 à 31/12/2020
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da Unidade Escolar Sebastião Pereira Lima, no município de Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 368.747,42 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, CNPJ Nº 19.562.853/0001-45

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica SousaRua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.brEDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO